

Processo n.: @PCR 15/00106132

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 92, no valor de R\$ 300.000,00, de 03/09/2009, à Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina para a realização do Circuito Catarinense de Orquestras 2009

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Associação Cultural Filarmonia Santa Catarina e Elizabete Lange Fontes

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 27/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem julgamento do mérito, em face do prazo entre a data do repasse dos recursos para a realização do Circuito Catarinense de Orquestras 2009 e a data da autuação deste processo ser superior a 5 (cinco) anos, conforme o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral o cumprimento do § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supracitados e à Fundação Catarinense de Cultura.

Ata n.: 1/2022

Data da Sessão: 26/01/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC